

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

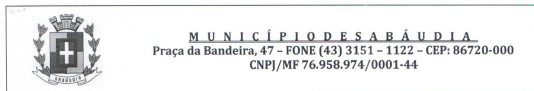


DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 753 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 17.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 071/2017

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Educação do Município de Sabáudia, para quadriênio 2017/2020 e dá outras providências.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nominados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação, para quadriênio 2017/2020, após a eleição:

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

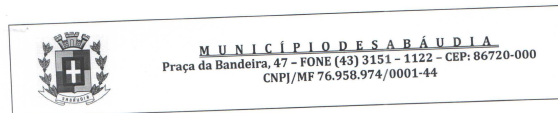
-Titular: SILVANA DE OLIVEIRA FERRANTI
-Suplente: ROSIMEIRE REIS MENDONÇA

-Representantes Conselho Escolar:

-Titular: SANDRA DÁRIO
-Suplente: DIRCE DOS SANTOS EVANGELISTA.

-Representantes do Poder Executivo:

-Titular: MARIA ELZA MARIANO MENDONÇA.
-Suplente: CLODOALDO DE SOUZA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

-Representantes dos Servidores das Escolas Municipais:

-Titular: MARIA IMACULADA DA COSTA
-Suplente: MÁRCIA MARQUES DE JESUS

-Representantes dos Pais de alunos da Educação Infantil:

-Titular: REGINALDO DE SOUSA
-Suplente: ELISANGELA APARECIDA QUIRINO

-Representantes dos Pais de alunos do Ensino Fundamental:

-Titular: JÉSSICA BORGES SANTANA
-Suplente: ADRIANA JAGELSKI MARQUES

-Representantes dos Diretores Municipais:

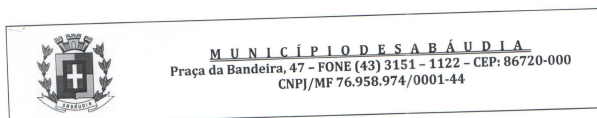
-Titular: CLAUDINÉIA DA SILVA RIBEIRO
-Suplente: WOLNEY LUIZ MOURA

-Representantes dos Educadores Infantis:

-Titular: MARILDA SILVANA SCHIAVO
-Suplente: JEANE RENATA DE SOUZA

-Representantes dos Professores Municipais:

-Titular: EDILAINE APARECIDA GLOOR
-Suplente: VALDIRENE APARECIDA ROSA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

-Representantes do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente:

-Titular: CLAUDENICE DANTAS LEÃO
-Suplente: JAQUELINE VOLPATO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CENTRO - FONE (43) 3151 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 440/2017

ALTERA O INCISO I, II E III DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 319 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014 QUE DEFINE AS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os incisos do artigo 4º da Lei nº 319/2014 passam a ter a seguinte redação:

I - estagiário nível universitário 40 (quarenta) vagas;

II - estagiário nível médio 15 (quinze) vagas;

III - estagiário nível técnico profissionalizante 05 (cinco) vagas;

Artigo 2º - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte cedente, com a intervenção obrigatória as instituições de ensino, no qual deverá constar, pelo menos;

(...)

§ 4º - O recrutamento dos alunos interessados nos estágios curriculares não obrigatórios remunerados no Município de Sabáudia dar-se-á por meio de Teste Seletivo.

§ 5º - Após sancionada esta Lei o Prefeito Municipal deverá elaborar o Decreto que regulamentará o Teste Seletivo para estagiários, que deverá constar o número de vagas para cada cargo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 11 DE MAIO DE 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 753 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 17.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 024/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, aos vereadores LUIS DONIZETI DE MELO, JAVAM DE CASTRO RODRIGUES E MOISES SOARES RIBEIRO, duas diárias e meia para o custeio de viagem até a cidade de Florianópolis- Santa Catarina, para participar do curso "**113º Seminário Brasileiro de prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais**" pelo Instituto Tiradentes, nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de duas diárias e meia ao Presidente da Câmara de Vereadores **Mauro João Schiavo**, conforme autorização do vice-presidente Moises Soares Ribeiro, para o custeio de viagem até a cidade de Florianópolis- Santa Catarina, para participar do curso "**113º Seminário Brasileiro de prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais**" pelo Instituto Tiradentes, nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: INSTITUTO TIRADENTES LTDA - ME

CNPJ: 10.820.834/0001-05


VALOR: R\$ 2.312,00 (Dois mil trezentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 17 de maio de 2017.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia